LEI Nº 2624

CRIA FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas ~~03 (três)~~ 02 (duas) funções gratificadas FG-01, no quadro geral de funções gratificadas. (01 Função Gratificada extinta pela Lei nº 3458/2002)

Art. 2º As atribuições das funções criadas nesta lei, serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de maio de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal